



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

PAL N° 054/2023

PREGAO PRESENCIAL N° 028/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N° 007/2017. (que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores, Decreto Federal N° 8538/2015.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O FOMENTO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 7924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DATA: 11/05/2023

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL:

Prefeitura Municipal de Felício dos Santos-MG
Rua Feliciano Canuto, nº73 - Bairro: Centro – CEP.:39.180-000
Telefone: (38) 35231225
E-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br

CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

Divisão de Licitações, das 07:00hs às 17:00hs (Dezessete horas), no endereço acima mencionado, [email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:licita@feliciodossantos.mg.gov.br) e pelo site www.feliciodossantos.mg.gov.br

PORTARIA N° 016/2022

Gabriel dos Santos Moreira
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - PREÂMBULO

O Município de Felício dos Santos - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Felício dos Santos-MG, na Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº:17.754.201/0001-87 por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 016 do 03 de Novembro de 2022, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº007/2017 (que regulamenta a modalidade pregão), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O FOMENTO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 7924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 11/05/2023

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Felício dos Santos-MG, na Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro. Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O FOMENTO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 7924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, secretaria solicitante dos produtos.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:



3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Felício dos Santos.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006¹. **(AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.4.3. Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

3.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

¹ Decreto Federal N° 8.538/2015, art. 13, § 2º



3.4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 8666/93.

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal N° 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:



- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua **carteira de identidade, ou de outra equivalente**, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [ANEXO III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 3.4 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:



- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa. ou,
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o [ANEXO VII, junto ao credenciamento.](#)

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do [ANEXO IV](#) e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.9. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o Pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.9.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licita@feliciodossantos.mg.gov.br em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 16h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;



5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DO PREGOEIRO GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

DATA: 11/05/2023

6.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos/materiais, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2. O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.



c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar os produtos/materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento ocorrerá de conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que o contrato terá vigência até 31/12/2023.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.3. A proposta deverá ser digitada utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS HLH²**, (anexo do edital) e quando da abertura da sessão, na fase de recebimento das propostas, a licitante deverá apresentar a planilha preenchida na forma **Impressa e também em Pen Drive ou CD** para que possa ser importada diretamente para o sistema informatizado do pregão.

6.3.1 O desatendimento à cláusula 6.2 e 6.3 a seguir poderá ensejar em desclassificação do licitante, salvo se apresentada justificativa aceita pelo pregoeiro e equipe de apoio.

² Exigência que se faz objetivando trazer celeridade ao processo uma vez que trata-se de muitos itens para preenchimento em sistema informatizado. Assim, o licitante trazendo a proposta digitada no dia da licitação em mídias eletrônicas (Pen Drive) para importação dos dados/informações tornará eficiente o julgamento, reduzindo o tempo de início do julgamento e evitando CONLUIO entre os licitantes..



VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DO PREGOEIRO GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023
DATA: 11/05/2023

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original³, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor⁴, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

³NOTA EXPLICATIVA: Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

⁴NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme [ANEXO VI](#);

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já forneceu os produtos/materiais compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

7.2.5. Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

- a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;
- b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;
- c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;
- c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.
- d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** é **PREFERENCIAL** às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou



equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

8.1.1. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

8.1.2. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

8.2. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2.1. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação ([ANEXO IV](#)), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
 - b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;
- c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Apresentam proposta alternativa.
- e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

8.3.2. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.



8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. O Pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM



8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata pelas licitantes que lograram êxito;

8.22. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;



9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no [capítulo XVI](#) deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, nesta cidade de Felício dos Santos-MG, situada na Rua Feliciano Canuto, Nº 73. – bairro Centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o contrato, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.



12.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura do contrato, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.3. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos conforme §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.4 Registro anvisa nos itens que couber e certificado do INMETRO no caso de brinquedos pedagógicos, devera ser apresentado na assinatura do contrato caso seja vencedor do produto.

XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

13.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

13.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023, quais sejam:

05.01.02 10.301.0010.2063 33903000 ficha 351

05.01.02 10.301.0010.2063 33903000 ficha 353

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Felício dos Santos – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. Não assinar o contrato no prazo do edital.

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;



15.1.5. não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 15.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

16.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

16.5 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



16.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

16.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

16.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorra em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

16.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Felício dos Santos, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (38) 35231225, no horário de 08:00 às 17:00.

Felício dos Santos - MG, 27 de Abril de 2023.

Gabriel dos Santos Moreira
Pregoeiro Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GERADOR DE ENERGIA

Nas indicações técnicas abaixo descritas, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada à referencial para esta licitação não violando ao Princípio da Isonomia, podendo o licitante apresentar proposta cotando os **MATERIAIS** de forma similar, superior ou equivalente.

I - OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em atendimento a resolução 7924 de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações constantes neste termo.

II- DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	ANDADOR MULTIFUNCIONAL (FIXO E ARTICULADO): Andador com dupla empunhadura fornece um apoio a meia altura, ajudando a pessoa a se levantar de uma cadeira, poltrona ou do vaso sanitário. São indicados a pessoas com dificuldade de deambulação que necessitam de um apoio para ajudar o equilíbrio facilitando a marcha. Este é um modelo ideal para pessoas em reabilitação, e também para os idosos que necessitam de um apoio para auxiliar o equilíbrio. Então, se você estiver procurando um andador versátil esta pode ser uma ótima opção. Dobrável, Fixo e Articulado com dupla empunhadura Largura total: 55 cm Peso: 2,45 kg Estrutura em alumínio Altura ajustável : 79 cm a 94 cm Capacidade: 100 kg	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00		520,00
0002	CADEIRA DE RODAS PARA FISIOTERAPIA: Maior espaço para acomodação, apoio de braços escamoteável com suporte almofadado, rodas dianteiras maciças com sistema anti furo, rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, protetor lateral de roupas integrado, apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, chassi tubular robusto e resistente em aço carbono com pintura epóxi, almofada com espuma de alta densidade e capa em nylon, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, garfo dianteiro longo com regulagem de altura, cinto com velcro para apoio de panturrilha, bolsa traseira com zíper, facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. Suporta Ate: 120Kg Dobrável Giro de 360° Apoio nas Panturrilha Encosto: A47cm	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00		1.445,00
0003	BARRA PARARELA: Treino de marcha com ou sem auxílio de órtese, treino de equilíbrio, transferência de peso Dados Técnicos •Material: Aço Pintada •Dimensões: Plataforma: 2,0cm comprimento x 80 cm largura. •Altura do 1º corrimão: Máxima: 90 cm / Mínima 52 cm. •Largura do corrimão: Máxima 60 cm / Mínima: 39 cm. •Peso: 43kg DESCRIÇÃO Ações e Benefícios: •Conta com 2,0 m metros de comprimento •2 corrimãos com estrutura em tubo de aço •Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura •3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz •Plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça •Revestida em piso sintético antiderrapante	UNIDA DE	1,00	0,00	0,00		4.145,00



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

0004	<p>APARELHO DE BONNET: Descrição do Produto</p> <p>A Cadeira de Exercício também conhecida como Aparelho de Bonnet Duplo trabalha com músculos e articulações do membro inferior e, portanto, pode ser indicado em casos, por exemplo, de hipotonia dos músculos da coxa, podendo trabalhar com a flexão ou extensão do joelho, o protocolo usado é de acordo com a técnica escolhida pelo profissional qualificado e de acordo com a resistência à fadiga do paciente.</p> <p>Ítem inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> •01 Aparelho de Bonnet Duplo - Com Encosto - Carci; •08 anilhas de ferro sendo: •01 par de 0,5 kg; •01 par de 1 kg; •01 par de 2 kg; •01 par de 3 kg. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Aparelho de Bonnet Duplo - Com Encosto - Carci; •Material: •Construído em aço; •Pintura eletrostática; •Encosto fixo; •Estofado revestido em couvín; • Controle de resistência por meio de pesos graduáveis, duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo; •Acompanha 8 anilhas de ferro (1 par de 1/2, 1, 2 e 3 kg). <p>Pesos e Medidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dime 	UNIDA DE	1,00	0,00	0,00	6.075,00
0005	<p>TABUA DE TRANSFERENCIA PARA CADEIRANTE: Descrição</p> <p>Transferência segura e conveniente: Independência os pacientes ao se transferirem com facilidade e segurança da cadeira de rodas, cama, cadeira, sofá ou outra postura sentada. Ao mesmo tempo que minimiza a pressão ou lesão de usuários e cuidadores, a placa de madeira é leve e fácil de usar em casa e ao ar livre.</p> <p>Design exclusivo: Nossa abertura para alça é grande o suficiente para acomodar mãos, mantendo a integridade estrutural. A alça é redonda e selada.</p> <p>Proteção de arco: As pranchas de transferência com cantos arredondados, extremidades cônicas e superfícies lisas, de 68 cm de comprimento, têm maior flexibilidade de posicionamento. Cada canto é circular para aumentar o conforto do paciente durante a movimentação e evitar arranhões e obstáculos nos móveis ou decoração de interiores.</p> <p>Madeira durável: com suporte de até 120 kg, a placa de transferência é feita de madeira resistente, vedada e revestida para evitar rachaduras e detritos. As superfícies lisas evitam que as roupas sejam bloqueadas pela fricção, permitindo que pacientes e entes queridos deslizem facilmente pela superfície. Informação adicional</p> <p>PESO: 1.200 kg, DIMENSÕES: 67 × 28 × 3 cm Carga suportada: 120 kg</p>	UNIDA DE	1,00	0,00	0,00	350,00
0006	<p>APARELHO DE TENSÃO ES: Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Tipo de ondas: Ondas tens, Ondas fes •Tipo: Portátil •Eletrodos: Sim •Quantidade de canais: 2 •Quantidade de eletrodos: 16 •Tipo de unidade: Unidade •Canais: 2 •Peso: 0.8 kg •Comprimento x Largura x Altura: 18,5 cm x 15 cm x 9.5 cm •Controle de intensidade: Digital/Analgico •Correntes interferenciais bipolares: Não •Ondas russas: Não •Ondas tens: Sim •Tamanho do eletrodos: 5 •Com temporizador: Sim •Memória personalizável: Sim •Programas predefinidos: Sim •Precisa de bateria: Não •Manual: Sim •Linguagem de manual de uso: Português •Gel: Sim •É kit: Sim <p>DADOS TÉCNICOS :</p> <p>Modelo: Neurodyn III 02 Canais Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Canais de saída: 1 saída para 2 canais Registro Anvisa: 10360310012 DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS</p>	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	3.090,00



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

0007	<p>APARELHO DE ULTRASSOM: Descrição O Sonopulse III da Ibramed é um equipamento microcontrolado por ultrassom terapêutico destinado aos tratamentos de reabilitação física e de estética. Tem a função de gerar ondas sonoras, que são vibrações mecânicas a serem transformadas em energia atuante no tecido de forma contínua ou pulsada.</p> <p>DADOS TÉCNICOS Marca: Ibramed Modelo: Sonopulse - III Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt Automático127/220V 50/60Hz Garantia: 18 meses Registro Anvisa: 10360310025</p> <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS - Produto: Dimensões: 27 x 16,6 X 12,5 (L x P x A cm) Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg.</p> <p>- Embalagem: Dimensões: 32.0 cm x 33.5 cm x 19.5 cm (C x L x A) Peso: 2.5 kg</p> <p>ITENS INCLUSOS 01 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm 01 manual de operações digital 01 kit de cabecote de silicone com NTC 01 cartela de fusível de proteção 01 fusível 20AG 5A 01 bolsa linha Safira 01 bisnaga com gel com cap. 100g</p>	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	3.700,00
0008	<p>APARELHO DE LASER: LASERPULSE IBRAMED APARELHO LASERTERAPIA COM CANETA 808NM Itens Inclusos 01 Probe 4 Ibramed - Laser Infravermelho 808nm para Novo Laserpulse Portátil. 01 Laserpulse Portátil Ibramed - Aparelho de Laserterapia e LEDterapia; 01 Fonte de alimentação 5.2 VDC 2A; 01 Óculos de proteção operador - 200nm a 1200nm; 01 Cabo conector de interlock; 01 Munhequeira para ILIB.</p> <p>Pesos e Medidas Dimensões do produto Dimensões (C x L x A) 15.0 x 20.0 x 5.0 cm Peso Kg 1.185 Dimensões da embalagem Dimensões Embalado (C x L x A) 20.0 x 25.0 x 10.0 cm Peso Embalado Kg 2.0</p>	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	7.000,00
0009	<p>BOLSA TERMICA EM GEL: Bolsa Térmica em Gel Cristal, 170mm X 200mm, Termogel, Grande, Azul</p> <p>Detalhes técnicos Nome do produtoBolsa térmica cristal comprida azul Informações sobre alergiaNão contém glúten Peso51 Grams Volume400 Milliliters Unidades1 Unidade MarcaTermogel CertificaçãoNão Aplicável Número de unidades1 TamanhoComprida FabricanteTotal Química Ltda Número do modelo6436 Dimensões do produto2.5 x 22 x 13 cm; 500 g ASINB07KFXYKVV Funciona a bateria ou pilha?Não EAN7896085111105</p>	UNIDA DE	10,00	0,00	0,00	58,50



0010	BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFÁ DIDÁTICA EM BLOCOS MERCO TOYS, CORES SORTIDAS 1 UNIDADE: Brinquedo Educativo Girafa Didática com Blocos Merco Toys, cores sortidas, 1 unidade Detalhes técnicos Objetivos educativosHabilidades motoras Número do modelo44468 Certificação3952/2018-BRI-14 Número de peças1 Montagem necessáriaNão Funciona a bateria ou pilha?Não Tipo(s) de materialPolipropileno CorMulticolor FabricanteMERCOTOYS Número do modelo44468 Dimensões do produto15 x 15 x 30 cm; 313 g ASINB07FKG4DKG Idade recomendada36 meses - 3 anos Número de unidades1 EAN7896885202911	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	124,00
0011	MONTANHA RUSSA ARAMADA BRINQUEDO PEDAGOGICO EDUCATIVO RELOGIO FRUTINHAS DIVERSAO E DESENVOLVIMENTO: Detalhes técnicos Objetivos educativosPensamento criativo FabricanteR3P Import Referência do fabricanteNão Informado Dimensões da embalagem30 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas ASINB0964BXCR4 Idade recomendada3 anos e acima Número de unidades1 EAN7898620620547 Informações adicionais Dimensões do pacote30 x 30 x 30 centímetros Ranking dos mais vendidosNº 43,530 em Brinquedos e Jogos (Conheça o Top 100 na categoria Brinquedos e Jogos) Nº 737 em Brinquedos de Encaixar e Montar Disponível para compra desde28 maio 2021 Descrição do produto Brinquedo Montanha Russa Relógio e Frutinhas - Educativo Pedagógico Medidas do Brinquedo: Largura: 16cm. Altura: 22cm.	UNIDA DE	4,00	0,00	0,00	335,00
0012	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL: Descrição Um ábaco diferente e divertido, auxiliando as crianças em aprender os numerais e suas quantidades, com números que se encaixam, trabalha a coordenação motora e fina, o raciocínio lógico na associação das cores com suas formas, além de cada número ser representado pelo ábaco crescente e suas cores numéricas correspondentes. Elaborado em mdf com os números e o ábaco em EVA de 1cm de espessura, proporcionando uma maior durabilidade, segurança, pois não é tóxico e pode perfeitamente ser lavado. Pesa 600g e tem dimensões 56 x 13 x 13 cm e os números possuem 5,5 x 4 x 1cm as argolas diâmetro de 4 cm com 1cm de espessura	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	121,00
0013	TABULEIRO EM MADEIRA BLOCOS DIDATICOS PEDAGOGICO DMT5731 DM TOYS: Tabuleiro Em Madeira Blocos Didaticos Pedagógico DMT5731 - Dm Toys Cores e Formas da Dm Toys foi projetado para cultivar a habilidade de raciocínio das crianças, desenvolvimento da coordenação olho-mão, habilidades motoras finas e incentivo a criatividade. Contem 12 peças com cores VIBRANTES, fácil de atrair a atenção das crianças, feitos de madeira natural, tratados com segurança e revestidos com tinta não tóxica, em tamanho grande e seguro para as crianças. A linha didáticos da Dm Toys tem como objetivo promover a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças por meio de experiências lúdicas, interativas e construtivas. Os brinquedos de aprendizagem precoce são muito importantes para o crescimento das crianças. Desenvolve a coordenação motora, estimula o raciocínio, e a percepção visual de forma divertida.	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	99,00
0014	BRINQUEDO DE ENCAIXE PINOS: OS PINOS DE ENCAIXE tem o objetivo de trabalhar ordem, tamanho e cor, enquanto encaixam os pinos na base, também desenvolvem a coordenação viso motora e motora fina. Com os pinos de encaixe as crianças poderão desenvolver atividades de classificação, seriação e ordenação. BENEFÍCIOS:- Desenvolve a coordenação viso motora. COMPOSTO POR: 1 base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. DIMENSÕES: Medidas dos pinos variando de 3 a 6 cm e Medidas da base 16 x 14 x 1,5 cm. COMPOSIÇÃO: M.D.F. e madeira. Indicado para maiores de 4 anos.	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	109,50



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

0015	<p>BRINQUEDO ALFABETO MOVEL DE ENCAIXE: Descrição Brinquedo Alfabeto Móvel de Encaixe de A a Z - Homogado no INMETRO 006215 1- IMPORTANTE! indicado somente para crianças com idade MAIOR que 03 (TRÊS) anos.</p> <p>- Não é Tóxico - Produzido em E.V.A. - Macio, as crianças adoram a sensação tátil da Macies do EVA. O mesmo qdo amassado volta ao seu estado anterior. - Organizado em prancha de EVA com encaixes perfeitos. - Estimula o aprendizado das Letras, Cores e Inteligência Cognitiva.</p> <p>Conteúdo: 01 x Cartela em EVA com 26 peças de Letras Coloridas para Encaixar em diversas cores sortidas.</p> <p>Dimensões: - cada Letra em 4,5cm de altura X 5cm de largura X 0,8cm de espessura. - a cartela para encaixar as letras tem 29cm de comprimento X 20 cm de largura X 0,8cm de espessura.</p>	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	93,00
0016	<p>TAPETE INFANTIL INTERATIVO: Descrição do produto Tapete Infantil Proteção Térmica 120x180x Cm Tapete de atividades 120x180x0,5cm dobrável vai em uma sacola de TNT para transportar e guardar o tapete. Tapete dupla face com estampas coloridas e divertidas, também protege as crianças da friagem do chão pois é feito em material isolante térmico.</p> <p>2-* Lavável 3-* Acolchoado e confortável 4-* Estimula o tato 5-* Estimula a visão 6- Informações adicionais 7-Contém: 8-*1 Tapete acolchoado 10-Validade: Indeterminada 11-Indicação: Maiores de 2 meses 12-Medidas aproximadas: Alt 0.90 cm x Larg 1.20 m 13-Peso aproximado: 368g 14-Cor: Colorido 15-Composição: Tecido, plástico</p>	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	225,00
0017	<p>TAPETE SENSORIAL: Contém 5 divertidos tapetes sensoriais com textura em cores diferentes. O objetivo do tapete sensorial texturizado é trabalhar o tato, sequência, tônus e equilíbrio. As diferentes texturas em relevo em cada tapete promovem uma estimulação sensorial exclusiva, ajudando pessoas com autismo (TEA) e pacientes que precisam trabalhar os estímulos sensoriais nos pés! Além disso, os tapetes sensoriais ainda servem para brincadeiras e são fáceis de higienizar! Recomendação: sugerida para crianças a partir de 3 anos (Pode ser usado por crianças menores, dependendo da indicação terapêutica do especialista). Tamanho dos tapetes: 24 cm X 24 cm</p>	KIT	2,00	0,00	0,00	365,00
0018	<p>CAIXA DE ATIVIDADES COM 14 BLOCOS DE CORES: Descrição do produto O brinquedo classificador de forma de bebê contém 14 blocos de cores, tamanho da mão do bebê adequado para agarrar. O jogo de segurança pode colocá-los para aprender a classificar e combinar.</p> <p>Especificação: Nome: Brinquedo Classificador de Formas Matéria: ABS Tamanho: cerca de 18*12*12,5 cm/7,1*4,7*4,9 polegadas Função: Brinquedo resistente, leve e durável</p> <p>Lista de embalagem: Compartimento Sensorial*1 Bloquear*14</p>	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	1.714,00
0019	<p>LINHA MOVIMENTO FISICO INTEGRAL COM 65 PEÇAS: Descrição do produto O brinquedo classificador de forma de bebê contém 14 blocos de cores, tamanho da mão do bebê adequado para agarrar. O jogo de segurança pode colocá-los para aprender a classificar e combinar.</p> <p>Especificação: Nome: Brinquedo Classificador de Formas Matéria: ABS Tamanho: cerca de 18*12*12,5 cm/7,1*4,7*4,9 polegadas Função: Brinquedo resistente, leve e durável</p> <p>Lista de embalagem: Compartimento Sensorial*1 Bloquear*14</p>	KIT	2,00	0,00	0,00	1.215,00



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

0020	<p>JOGO EDUCATIVO COMBINE E ENCAIXE 10 ARGOLAS + GABARITOS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO Encaixe um dos gabaritos na canaleta disponível na base do jogo. Encaixe as argolas na haste de madeira combinando as cores conforme o gabarito. Tente fazer isso rapidamente!!! Troque o gabarito e repita o jogo!!! Contém: 1 conjunto de 10 argolas coloridas de plástico. 1 base com haste de madeira para colocar as argolas conforme gabaritos. 9 modelos de gabaritos em madeira para os desafios. Acondicionados em uma Sacola Plástica transparente medindo 28cm x 15cm x 10cm. Fácil para guardar e transportar o brinquedo!!! Produto com selo compulsório de segurança INMETRO Recomendado: para crianças a partir de 3 anos</p>	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	187,50
0021	<p>EXERCITADORES ELÁSTICOS COM RESISTENCIA VARIADAS (ELASTICO EXTENSOR) COM 11 PEÇAS: Descrição do produto 11 Peças Elástico Extensor Exercício Funcional Até 100 libras Kit Elástico Extensor Treinamento Pilates Exercícios Academia Acessórios</p> <p>Especificações: Material: alta mangueira de qualidade (TPE) Alças de espuma acolchoada forte com cliques de liga de zinco e anel D Nível de resistência diferente para acomodar níveis progressivos de treinamento de força: Faixa amarela - luz extra (10 LBS) Faixa Verde - Leve (15 LBS) Faixa Vermelha - Média (20 LBS) Faixa Azul - Pesada (25 LBS) Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS)</p> <p>Essas faixas de resistência não são tão volumosas e caras quanto os pesos livres. Você pode usar essas faixas em casa, em um quarto de hotel, na academia, no estádio etc. Você pode usá-las para fortalecer seus músculos em todos os lugares no seu tempo livre. É menos caro e pesado do que pesos livres. Você pode até usá-los para construir seu corpo enquanto assiste TV em casa e não precisa ir à academia</p>	KIT	3,00	0,00	0,00	260,00
0022	<p>MINI BANDS COM 5 PEÇAS: Informações sobre o produto Detalhes técnicos Estilo Pull Up Peso 142 g Material Borracha natural Número de peças 5 Referência do fabricante S R L L R B E S 5 Dimensões do produto 16 x 7.01 x 0.71 cm; 159 g ASIN B07KQMVYKL</p>	KIT	7,00	0,00	0,00	95,50
0023	<p>BOLA SUIÇA FEIJÃO: Descrição Benefícios de exercícios com a bola feijão (Peanut ball): - Melhoria e manutenção do tônus muscular localizado dos principais grupos musculares (tronco, membros inferiores e membros superiores) - Melhoria da coordenação motora - Melhoria da flexibilidade - É possível realizar um treinamento funcional completo, melhorando a qualidade de vida do aluno nas atividades do cotidiano</p> <p>Relaxamento - Melhoria da expansão torácica (amplitude de movimento e eficiência cardiorrespiratória), mobilidade da coluna e equilíbrio Melhoria da mobilidade articular - Melhoria da propriocepção postural e atividade sensorial - Melhoria da circulação - Indicada em casos de necessidade de promover maior controle e estabilidade de movimento</p> <p>Especificações Técnicas Dimensões: 90cm x 45cm Sistema Anti-Explosão: Sim Suporta até 200kg Itens inclusos: - 1 Bola Feijão 90cm x 45cm - 1 Bomba de Encher</p>	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	265,00



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

0024	BASTÃO PARA FISIOTERAPIA E GINASTICA AEROBICA: Descrição do Produto: O Bastão Polimet serve para auxiliá-lo em exercícios de fisioterapia e para prática de ginástica aeróbica. O peso depende da sua capacidade e do exercício a ser realizado. Os bastões auxiliam principalmente nos exercícios de correção postural. Confeccionado com revestimento em PVC com as ponteira em borracha super resistente.	UNIDADE	10,00	0,00	0,00	215,00
0025	KIT 5 KINESIO FITA ADESIVA BANDAGEM FISIOTERAPIA MUSCULAR XD CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: Kit 5 Kinesio Fita Adesiva Bandagem Fisioterapia Muscular - XD - DETALHES: - 96% Algodão e 4% Elastano - Material Ventilado (perfeito para a respiração da pele) - Resistência à água - Hipoalergênico - Sem Látex - Com 5 Metros e Peso de 89g	UNIDADE	3,00	0,00	0,00	160,00
0026	TATAME EM EVA COM 12 PEÇAS: 18-Informações sobre o produto 19-Detalhes técnicos Número de peças 12 Fabricante Tatame Dimensões da embalagem 52.4 x 52.2 x 14.2 cm; 2.37 Quilogramas ASINB07W4DTJ4M EAN7010622552408 Tatame	KIT	2,00	0,00	0,00	703,33
0027	LINHA MOVIMENTO FISICO INTEGRAL COM 87 PEÇAS: Descrição do produto O Kit Linha Movimento 1 Físico Integral modelo 1128 da Carlu, acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão. Este brinquedo para educação física infantil tem como principal objetivo, através dos obstáculos desenvolver a coordenação motora das crianças, consciência do próprio corpo e até mesmo desenvolver jogos entre os pequenos. Além disso trabalha a destreza, percepção, atenção, ritmo, velocidade, lateralidade e autocontrole, de forma lúdica e divertida. Conteúdo da Embalagem: 1 Kit Linha Movimento Com 4 Balizas, 8 Semicírculos Graduados Com Base, 4 Obstáculos De Saltos Elevados, 4 Arcos Passa Por Dentro E 1 Jogo De Argolas.	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	1.800,00
0028	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS: Descrição do produto Brinquedo educativo, cubo didático com blocos, unidade. Característica do produto: crianças de até 7 anos, atividades para crianças de até 7 anos. Número do produto: 54033. Observe que as figuras geométricas no cubo podem ser diferentes das imagens. Informações sobre o produto Detalhes técnicos Objetivos educativos Habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento visual, Desenvolvimento de inteligência Número do modelo 54033 Certificação CE-BR/ICEPEX-N 00294-17 Número de peças 1 Tipo(s) de material Plástico Instruções de cuidado SE RECOMENDA LAVAR O BRINQUEDO ANTES DE ENTREGAR A CRIANÇA Cor Multicolor Número do modelo 54033 Dimensões do produto 17 x 17 x 17 cm; 420 g ASINB07CSD9XHZ Idade recomendada 18 meses - 8 anos Número de unidades 1	KIT	2,00	0,00	0,00	85,00
0029	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL PEÇAS EM MADEIRA: Informações sobre o produto Detalhes técnicos Objetivos educativos Habilidades motoras Número de peças 25 Tipo(s) de material Madeira Referência do fabricante B EV Dimensões do produto 25 x 12 x 35 cm; 2 Quilogramas ASINB07CYLX2CQ Idade recomendada 3 meses e acima Número de unidades 1	KIT	2,00	0,00	0,00	200,00



0030	EXERCITADORES ELÁSTICOS PARA MAOS E DEDOS: Descrição do produto Especificações · Projetado Ergonomicamente para Manter a Mão na Posição Adequada durante o Exercício. Aplicações - o Extensor Elástico para Fortalecimento Dos Dedos Liveup Sports É Uma Ótima Maneira de Melhorar a Musculatura Das Mãos e Dedos e Manter o Corpo Ativo em Qualquer Lugar. - Seu Tamanho Compacto É Ideal para Ser Utilizado no Conforto do Lar Ou para Levar em Viagens. - Basta Encaixá-lo Nos Dedos e Começar a Exercitar com Movimentos de Abrir e Fechar. - Ajuda no Fortalecimento Dos Dedos; · Indicado para Uso em Academias, Clínicas, Escolas, Clubes e Residências · Ajuda na Recuperação de Pequenas Lesões e Problemas de Má Articulação descrição · Vendido a Unidade - Extensor Elástico para Fortalecimento Dos Dedos - 5kg/11lb - Azul.	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	60,00
0031	BOLA DE EXERCÍCIO FISIOTERAPEUTICO PARA AS MAOS E DEDOS: Descrição do produto Características: 1. Fácil de segurar: esta bola para exercícios de mão pode fortalecer sua aderência, mãos, dedos, antebraços antiderrapantes aderentes, contornos ergonômicos do cabo, adequado para palmas e mais confortável. 2. Alivia o estresse: adequado para alívio do estresse, treino de mão, exercício de mão para digitação, túnel do carpo, e mais. Evita a tensão e a rigidez das mãos, dedos e pulsos. 3. Materiais de alta qualidade: adequado para massagem para aliviar o desconforto. Feito de material PU altamente elástico, inodoro, sem suor após longo tempo de uso. 4. Ampla aplicação: a bola de exercício de dedo é uma boa ferramenta de treinamento de aderência para atletas, músicos, idosos, pacientes, etc. 5. Leve e portátil: fácil de carregar, você pode se exercitar a qualquer hora, em qualquer lugar. Perfeito para caminhar, viajar, ir à escola, assistir TV ou onde quer que você queira se exercitar. Especificações: Material: PU elástico Peso: cerca de 110 g. Tamanho: conforme mostrado A embalagem inclui: 1 bola de aderência.	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	87,67
0032	ELÁSTICO SILICONE FISIOTERAPIA PARA DEDOS DAS MAOS. Imagens sobre o produto Detalhes técnicos EstiloWrap Funciona com bateriasNão FabricanteLC Dimensões da embalagem9 x 4.2 x 1.9 cm; 5 Quilogramas ASINB09HHKPZPB Descrição do produto Descrição do Anúncio: Elástico Silicone Fisioterapia Para Dedos das Mãos Fortalecimento Chegou no mercado a nova sensação para reabilitação, fortalecimento e alongamento dos dedos e mãos! Elástico de silicone ergonômico para exercitar os dedos, punhos e palma das mãos, simples e prático, podendo ser feito em qualquer lugar seja no engarrafamento ou à noite na frente da tv. Projetado para fortalecer os músculos dos dedos, criando resistência na expansão e aumentando a força dos dedos e ao mesmo tempo promovendo a circulação sanguínea. Produto macio e durável. Principais funções do produto: -Ajuda a corrigir desequilíbrios em dedos individuais. -Pode ser usado com a mão direita ou esquerda. -Fortalece os músculos dos dedos e até mesmo partes do seu antebraço. -Estabilizante Peso: cerca de 110 g. Tamanho: conforme mostrado A embalagem inclui: 1 bola de aderência. cessório de âncora de porta 1 x Bolsa de transporte PESO: 1.200 kg, DIMENSÕES: 67 x 28 x 3 cm Carga suportada: 120 kg	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	60,00
0033	KIT DE TREINO AGILIDADE GINASTICA FUNCIONAL / LINHA MOVIMENTO FISICO INTEGRAL COMPLETO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: Kit Treino Agilidade Cones Escada Argolas Corda Mini Band 1 Escada de Agilidade Degraus e Fitas de Nylon 6 Cones Coloridos 10 Chapéus Coloridos 3 Barreiras de Salto 4 Argolas de Agilidade Coloridas 1 Corda de Pular Profissional 1 Mini Band EXTRA LEVE AS CORES PODEM VARIAR! AÇÕES E BENEFÍCIOS: - Permite criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade - Aumenta a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propiciar alto gasto calórico - É um eficiente acessório fitness que ajuda a perder peso - O kit é leve e fácil de transportar Marca: Natural Fitness Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação Itens Inclusos: 1 Escada+ 6 Cones Coloridos com furos + 10 Chapéus Coloridos + 3 Barreiras + 4 Argolas Coloridas + 1 Corda Pvc + 1 Mini Band LEVE	KIT	3,00	0,00	0,00	302,50



0034	KIT FUNCIONAL COMPLETO CONFORME DESCRIÇÃO: Descrição do produto Ótimo equipamento para treinos de agilidade, o Kit Funcional possibilita diversos exercícios para melhorar sua performance, resistência, velocidade, coordenação, além de ajudar na queima de calorias. O Kit Funcional é bastante utilizado em treinamentos funcionais em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver senso de direção e equilíbrio, além de aumentar a velocidade e resistência. Itens Inclusos: 1 Escada de Agilidade (com bolsa); 10 Cones de Agilidade com Furo (cores sortidas); 5 Barreiras para Cones; 10 Cones Half Chapéu Chinês (cores sortidas). Especificações: Escada de Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada; Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura; Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte); Chapéu Chinês - velcro. - Limpeza com água e álcool	KIT	3,00	0,00	0,00	439,50
0035	KIT FUNCIONAL ARGOLAS DE AGILIDADE 12 UNIDADES YANGFIT COM CONECTORES: Descrição do produto Kit funcional argolas de agilidade 12 unidades yangfit com conectores. As argolas de agilidade são bastante utilizados nos treinos funcionais de agilidade. Elas podem ser usadas singamente ou unidas (com conectores enviados junto com as argolas), criando assim percursos para correr entre elas. Benefícios de treinamentos com argolas de agilidade: resistência muscular, coordenação motora, agilidade, velocidade e resistência cardiorrespiratória. Especificações técnicas do kit funcional argolas de agilidade: tamanho do diâmetro: 40 cm; material: pvc (polipropileno). Contém 12 unidade de argolas e os conectores; obs: cores sortidas	KIT	3,00	0,00	0,00	215,00
0036	BOLA MEIA LUA : Descrição Bosu Meia Bola Suíça com Alças A Meia Bola Bosu original MBFit possui superfície antiderrapante e sistema anti estouro, o que a faz ser considerada ultra resistente. É indicada para a realização de treinos funcionais, além de exercícios de Pilates e Yoga. A Bola Bosu possibilita treinamentos de equilíbrio, potência, alongamentos e fortalecimento, fortalecendo o tonificando os músculos. Os extensores ajudam a diversificar o treino, propiciando possibilidades de trabalhar diversos membros, desde superiores, abdominal e inferiores. Especificações: - Medida: 58cm de diâmetro; - Suporta até 200kg; - Superfície antiderrapante; - Sistema Anti Estouro; - Material: PVC; - Itens Inclusos: 1 Meia Bola Bosu, 1 Bomba de Ar e 1 par de elástico extensores.	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	507,50
0037	KIT TORNOZELEIRA DE PESO CANELEIRA PAR DE 1 A 3 KG CONFORME DESCRIÇÃO À BAIXO: Kit Tornzeleira De Peso Caneleira Par De 1 a 3 Kg Academia Fitness O Kit Caneleira de Peso 1kg à 3kg Academia e Ginástica é ideal para a prática de exercícios de ginástica, academia, musculação, etc com peso. São caneleiras profissionais com carga, feitas em nylon reforçado, dando mais conforto ao tomozelo. Não absorve suor, é fácil de limpar e higienizar graças ao seu material de nylon reforçado. Possui uma costura dupla de reforço, evitando o vazamento do enchimento. Seu sistema de fechamento é feito em velcro, garantindo facilidade e segurança na hora de prender a caneleira na perna. – Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado. – Contém: 3 Pares de Caneleiras - Dicas para utilização: - Casa. - Estúdios. - Academia. - Clínicas de Pilates. - Fisioterapia. - Condomínios. - Armazenar sempre aberta, para preservar a costura e o velcro. - Limpeza com água e álcool 50% de cada. Garantia: – Garantia: 3 meses. Características: 1kg - 2kg - 3 Kg	UNIDA DE	2,00	0,00	0,00	363,00
0038	BENGALA : A Bengala Bastão Ortopédica da Gic é um item indispensável para pessoas que possuem dificuldades de movimento e equilíbrio e precisam se locomover com segurança, produzida em alumínio anodizado extremamente resistente, leve e portátil, ela possui 4 pontas antiderrapantes que se adaptam às irregularidades do solo. Ficha Técnica: Altura: 74 cm a 91 cm com 6 variações de altura; Peso: 300 gramas; Suporta até 100 Kgs;	UNIDA DE	3,00	0,00	0,00	187,50

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o setor fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município;



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

3.2. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população;

3.3. Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções;

3.4. Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção. Tais materiais irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico.

3.5. A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) foi instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais (SUS-MG) pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, por meio da criação, ampliação de acesso, qualificação do cuidado à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, nas formas progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua. A Secretaria de Estado de Minas Gerais publicou a Resolução SES/MG Nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que concede incentivo financeiro excepcional aos municípios para fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

4 – EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 - A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

4.2. A entrega do Material/equipamentos será mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo setor responsável da Prefeitura Municipal.

4.3 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 05(cinco) dias para efetivar a entrega do bem solicitado pela CONTRATANTE, com frete devidamente pago pela empresa vencedora.

4.4 - O bem deverá ser entregue no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos /MG.

4.5. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

4.6. O (s) material (is) será (ão) aceito (s), da seguinte forma;

4.6.1. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.6.2. Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).

5- DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os materiais/equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

6 – DA VIGÊNCIA/CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 – O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

7.DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Felício dos Santos segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura

8- LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

8.1. O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no local indicado pela Secretaria Municipal de saúde

9.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

9.3. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boas técnica;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.6. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;



9.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

9.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

9.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.3. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

11.1. O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2023. Conforme Estimativa Orçamentária e Financeira emitida pela área competente e autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

12- LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

12.1. O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no local indicado pela Secretaria Municipal de saúde

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

14- DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

Salvador Raimundo Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº __/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS:

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	UNID	QUANTIDA DE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (semanal): R\$......(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para o fornecimentos dos produtos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues;
- b) Recebemos do Município de **FELÍCIO DOS SANTOS/MG** todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de **FELÍCIO DOS SANTOS/MG** bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de FELÍCIO DOS SANTOS - MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de FELÍCIO DOS SANTOS

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº ___/2023 objetivando a aquisição de materiais de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em atendimento a resolução 7924 de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de FELÍCIO DOS SANTOS-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ___/2023, que tem como objeto aquisição de materiais de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em atendimento a resolução 7924 de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de FELÍCIO DOS SANTOS-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de FELÍCIO DOS SANTOS - MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de FELÍCIO DOS SANTOS-MG, por meio do e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de FELÍCIO DOS SANTOS-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

FELÍCIO DOS SANTOS-MG, de.....de 2023.



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de FELÍCIO DOS SANTOS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de FELÍCIO DOS SANTOS, na Rua _____, nº _____, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. XXXXXXXX, portador do CPF nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° ___/2023 – Pregão Presencial N° ___/2023, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal nº ___/2017 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em atendimento a resolução 7924 de 10 de dezembro de 2021, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com o Processo licitatório nº ___/2023, Pregão Presencial nº ___/2023 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A contratação decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência - do Edital do Processo Licitatório nº. ___/2023 Pregão Presencial nº ___/2023, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato como se nele estivesse escrito.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.



3.1- DO PRAZO

3.1.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$.....(.....)
Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº/2023 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos materiais/equipamentos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023, quais sejam:

05.01.02 10.301.0010.2063 33903000 ficha 351
05.01.02 10.301.0010.2063 33903000 ficha 353

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2023 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com



eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº 028/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal FELÍCIO DOS SANTOS/MG por meio do Departamento solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os produtos sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de FELÍCIO DOS SANTOS no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Felício dos Santos/MG, __ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome da empresa
Nome do Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____